



ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 14 de fevereiro de 2020 - Nº 6009

Mutirão da Cidadania começa nesta sexta-feira (14)



O Mutirão da Cidadania, que acontece nesta sexta-feira (14), das 9h às 18h, e sábado (15), das

9h às 15h, no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, é uma ótima oportunidade para os cachoeirenses

que perderam seus documentos na enchente do dia 25 de janeiro solicitarem a segunda via. **p. 3**



Estudantes da rede municipal recebem kit escolar e mochila **p. 4**



Defesa Civil já fez 1,6 mil vistorias em imóveis atingidos por inundação **p. 4**



Audiência sobre planos municipais de saneamento é remarcada **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER
Procurador Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Mutirão da Cidadania começa nesta sexta-feira (14)

O Mutirão da Cidadania, que acontece nesta sexta-feira (14), das 9h às 18h, e sábado (15), das 9h às 15h, no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, é uma ótima oportunidade para os cachoeirenses que perderam seus documentos na enchente do dia 25 de janeiro solicitarem a segunda via. Durante o evento, serão realizados atendimentos para emissão de 1,2 mil RGs e 1,5 mil CPFs, sendo metade para cada dia de mutirão. Para garantir o acesso, é preciso estar atento a algumas exigências.

Os interessados na emissão de RG e CPF devem levar: certidão de estado civil original ou autenticada (legível, sem rasura) – não serão aceitas certidões de união estável; comprovante de residência; e foto 3x4 recente, (sem óculos, sem edição de imagem, com fundo branco e roupas escuras ou coloridas).

Caso tenha havido perda das certidões de nascimento e casamento, é possível fazer, na hora, agendamento para emissão gratuita em cartórios do município, com atendimento a partir de segunda-feira (17). Também é possível agendar atendimento para refazer carteira de trabalho no Ministério do Trabalho.

É importante, ainda, levar o laudo de vistoria da Defesa Civil atestando que o imóvel foi atingido pela enchente. Quem não tiver o laudo pode solicitar vistoria às equipes do órgão que estão disponíveis no evento.

Para os que já deram entrada na emissão da carteira de identidade na Casa do Cidadão e desejam saber a atual situação do documento, é necessário apresentar o protocolo de atendimento.

“A demanda é grande por segunda vida de



Além do atendimento para emissão de RG e CPF, é possível fazer cadastro no Cartão Reconstrução ES

documentos após a enchente em Cachoeiro, e o mutirão terá como foco principal prestar esse atendimento. O nosso intuito é que todos sejam atendidos da melhor forma possível, mesmo as pessoas se dirigirem até nós apenas para receber orientações”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Cartão Reconstrução, vacinas e playground

Outro serviço oferecido é o de inscrição no Cartão Reconstrução ES, por meio do Cadastro Único (CadÚnico). Vacinação (ações do Dia D contra o sarampo), atendimento psicológico e orientações sobre dedetização pós-enchente com

profissionais de saúde são os demais serviços ofertados. Além disso, o mutirão conta com espaço de playground para as crianças.

Transporte gratuito

Moradores do interior tem transporte gratuito para o local do mutirão. Os ônibus da Secretaria Municipal de Transportes (Semtra) saem de Conduru e Pacotuba (partida do ginásio) e Coutinho e São Vicente (partida da igreja católica). Os horários marcados para saída são 7h30, 9h30, 11h30 e 13h, com retorno variando de acordo com a demanda.



**MUTIRÃO DA
CIDADANIA**
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**EMISSÃO DE CPF, RG
E CERTIDÕES DIVERSAS.**

SEXTA - DE 9H ÀS 18H / SÁBADO - DE 9H ÀS 15H



PAVILHÃO DA ILHA DA LUZ



Estudantes da rede municipal recebem kit escolar e mochila

Estudantes da pré-escola e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim estão recebendo kit de material escolar e mochila. A cerimônia que marcou o início da entrega foi realizada na manhã desta quinta-feira (13), na escola municipal Prof.ª Juracy Cruz, localizada no bairro São Luiz Gonzaga.

Esta é a primeira vez que a Secretaria Municipal de Educação (Seme) entrega kit com materiais escolares, que inclui cadernos, cola, borracha, lápis, canetinha, tesoura, dentre outros. São 12.953 estudantes contemplados com a medida, que tem investimento de mais de R\$ 1,3 milhão.

A novidade foi celebrada pelos pais dos alunos. Cláudia Barboza da Silva, mãe de duas alunas da Prof.ª Juracy Cruz que receberam o kit, reforçou que a medida é de grande ajuda para a economia familiar.

“Só temos a agradecer. Eu, que sou mãe de duas crianças, sei o quanto esse auxílio representa uma economia muito bem-vinda. Além disso, é bom que todas as crianças estejam recebendo materiais iguais, isso faz com que se sintam incluídas”, afirmou.

“Eu fiquei muito feliz com essa ajuda. A gente sabe que os materiais escolares não são baratos, e quando a gestão mostra a preocupação de ajudar os pais nisso, é bem gratificante”, ressaltou Josimara Pereira da Conceição Gomes, mãe de outra aluna.

As crianças também comemoraram o benefício e se mostraram ansiosas para utilizá-lo. “Eu gostei de ganhar o kit, e até treinei para melhorar minha letra para usar os materiais. Vou cuidar bem deles”, disse Ester Conceição Gomes, aluna do 4º ano.

“Hoje é um dia de festa, devemos comemorar. A entrega desses kits foi a conquista de uma batalha na qual lutamos muito. Ficamos muito felizes de poder



12.953 alunos da rede municipal serão contemplados com o benefício

entregar esses materiais para nossas crianças, e aos seus pais, especialmente, porque sabemos que vão ajudar, principalmente, aqueles que foram atingidos pela enchente”, comemorou a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

“Quando investimos nas escolas, na verdade, investimos em pessoas. E hoje é um momento importantíssimo, pois, pela primeira vez na história da nossa cidade, mais de R\$ 1,3 milhão foi destinado para material escolar que ajudará as nossas crianças a aprender e a crescer como alunos e cidadãos.

Sem contar os outros investimentos que temos conquistado para essa que é uma das áreas mais importantes para a cidade”, completou o prefeito Víctor Coelho.

Uniforme

Além do kit escolar e da mochila, os estudantes da pré-escola e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental também estão recebendo uniformes novos. As peças de roupa são entregues a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Defesa Civil já fez 1,6 mil vitórias em imóveis atingidos por inundação

A Defesa Civil de Cachoeiro de Itapemirim ganhou um reforço no trabalho de vistoria dos imóveis afetados pelas chuvas fortes e pela enchente em janeiro. Voluntários do Conselho Estadual de Arquitetura e Urbanismo (CAU) estiveram no município, nesta quarta-feira (12), para colaborar com o trabalho do órgão municipal.

Durante a semana, equipes da Defesa Civil visitaram o distrito de São Vicente e o bairro Aquidaban. Nesta quarta (12), as vitórias aconteceram nos bairros Coronel Borges e Arariguaba, com a ajuda dos voluntários. Nesta quinta (13), os trabalhos seguem para o bairro Baiminas e, na sexta-feira (14), para o Álvares Tavares.

Até a manhã desta quinta-feira, foram realizadas 1.684 vitórias de imóveis em Cachoeiro, havendo 160 interdições – desse total, 165 vitórias aconteceram nesta quarta, com a participação dos voluntários da CAU. A prefeitura também convocou 28 arquitetos e engenheiros de

outros setores da administração municipal para contribuir com o trabalho da Defesa Civil.

“O trabalho dos voluntários colaborou bastante com o nosso serviço, pois estamos empenhados em atender a todos os chamados o mais rápido possível. Já passamos por todas as áreas que foram afetadas, porém, continuamos com as vitórias para que todos os moradores sejam atendidos”, explica o coordenador da Defesa Civil de Cachoeiro, Francisco Inacio Daroz.

“A ideia de ajudar partiu do sentimento de empatia. As pessoas perderam seus bens, e o mínimo que podemos fazer é ajudá-las a se reestruturar. A avaliação das condições do imóvel, principalmente da estrutura, vai dar condições de identificar se a edificação está segura para ser utilizada, preservando o maior bem do ser humano, que é a vida”, resalta o arquiteto voluntário do CAU, Vinicius Gama.

Para solicitação de vistoria, a Defesa Civil pode ser contatada pelo telefone 199.

Mutirão da Cidadania

Equipes da Defesa Civil estarão disponíveis no Mutirão da Cidadania, que acontecerá nesta sexta-feira (14), das 9h às 18h, e sábado (15), das 9h às 15h, para realizarem vitórias e emitir laudos a quem precisar. O evento será realizado no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, e dará oportunidade de solicitação 2º via de documentos como RG e CPF, além de agendamento para emissão gratuita das certidões de nascimento e casamento e da carteira de trabalho.



Órgão recebeu apoio de voluntários do Conselho Estadual de Arquitetura e Urbanismo

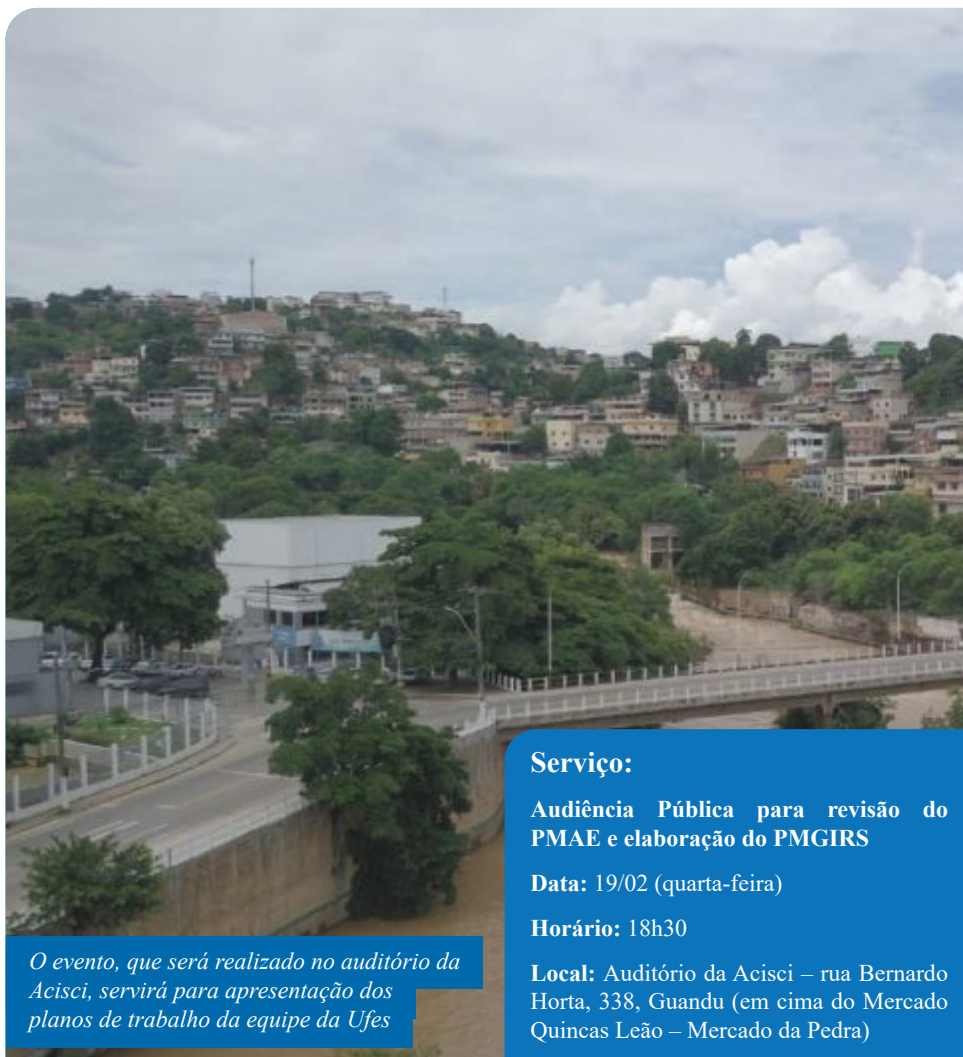
Audiência pública sobre planos municipais de saneamento será na próxima quarta (19)

A primeira audiência pública para revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE) e elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) será realizada na próxima quarta-feira (19), pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma). O evento acontecerá no auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci), a partir das 18h30.

Na audiência, que precisou ser remarcada após a enchente do dia 25 de janeiro, serão apresentados os planos de trabalho e de mobilização social, assim como a proposta de regionalização e o calendário previsto para os próximos eventos. O trabalho está sob a responsabilidade do Laboratório de Gestão de Saneamento Ambiental (Lagesa), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), cujos representantes participarão da audiência.

A revisão do PMAE e a elaboração do PMGIRS têm prazo de conclusão previsto para 18 meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, em novembro passado. Além da oportunidade de opinar na audiência, a população poderá dar sugestões sobre esses serviços em um espaço que será aberto no portal da Prefeitura de Cachoeiro.

“Cabe ressaltar a importância da participação da população nesta discussão para colaborar com medidas eficazes na gestão dos resíduos e a universalização dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto em nosso município”, afirma a secretária municipal de Meio Ambiente, Andressa Colombiano.



Serviço:

Audiência Pública para revisão do PMAE e elaboração do PMGIRS

Data: 19/02 (quarta-feira)

Horário: 18h30

Local: Auditório da Acisci – rua Bernardo Horta, 338, Guandu (em cima do Mercado Quincas Leão – Mercado da Pedra)

O evento, que será realizado no auditório da Acisci, servirá para apresentação dos planos de trabalho da equipe da Ufes

#AJUDECACHOEIRO

Faça sua contribuição!



AGÊNCIA 0115

CONTA 30.458.152

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ:27.165.588/0001-90





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 14 de fevereiro de 2020 - Nº 6009

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.227

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 29.211, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 3440/2020, de 03/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 29.211, de 06/02/2020, que trata do enquadramento de servidora municipal, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 04/11/2019, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

MAT	NOME	CARGO	PROCESSO	HABILITAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA
0875204	MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	PROF.PEB-B-V	3440/2020	ESPECIALIZAÇÃO	III	S

.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.228

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 3379/2020, de 03/02/2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Superior, Padrão C 3, a servidora **PATRÍCIA WANGUESTEL FONSECA**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.229

ESTABELECE A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 17 de março de 2020 para a realização da Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano, que ocorrerá nas dependências da EMEB Zilma Coelho Pinto (Campanha), no horário de 17:00 h às 22:30 h, nos termos do artigo 37, I, da Lei nº 5.890/2006 (Plano Diretor Municipal).

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Propiciar a participação popular de todos os segmentos da sociedade civil, representados pelas Instituições e Entidades de Classe legalmente constituídas e com mais de 06 (seis) meses de existência;

b) Eleger através de voto direto as 14 (quatorze) Instituições e Entidades de Classe que representarão a Sociedade Cachoeirense no Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, nos termos do artigo 37 da Lei nº 5.890/2006.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.178/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.230

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente os professores conforme relação em anexo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 29.230, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOME	CARGO	CH	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ALINE NOGUEIRA DA SILVA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	10/02/20	30/06/20
ARIANA GEAQUINTO DUTRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	10/02/20	30/06/20
BETHANIA PASTRO CORREA JUSSIM	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	10/02/20	30/06/20
BRUNA MARA CASTRO DA SILVA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sirda Rocha dos Santos	10/02/20	30/06/20
BRUNA MARA CASTRO DA SILVA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	10/02/20	30/06/20
CAMILA SALES CASTRO HILARIO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Abigail dos Santos Simoes	10/02/20	30/06/20
DAIANA LIMA FERNANDES	PEB-A IV	19 h/s	Emeb Teresa de Avelar Picoli	10/02/20	30/06/20
GABRIELA DE OLIVEIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Laurindo Sasso	10/02/20	30/06/20
ISLANIA NUNES TEIXEIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sertao de Monte Libano	10/02/20	30/06/20
JAQUELINE DE SOUZA DARDENGO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Monte Alegre	10/02/20	30/06/20
JOSIANE DE OLIVEIRA GUIMARÃES SANTOS	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Cibelia Teixeira Zippinoti	10/02/20	30/06/20
JUSSARA DE OLIVEIRA SABINO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb José Pinto	10/02/20	30/06/20
KEILA MARQUES CASSIANO	PEB-A IV	19 h/s	Emeb José Pinto	10/02/20	30/06/20
LUCIANI DE ALMEIDA SIMONI	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Pe. Jefferson Luiz de Magalhães	10/02/20	30/06/20
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA CHAGAS	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sirda Rocha dos Santos	10/02/20	30/06/20
MARIA LUCIA SUETH DIAS	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Aurea Bispo Depes	10/02/20	30/06/20
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA PATRÍCIO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza	10/02/20	30/06/20
MOYSANE PEREIRA MAMEDE	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Laurindo Sasso	10/02/20	30/06/20
NAIRA SILVA DE CASTRO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Laurindo Sasso	10/02/20	30/06/20
NELICE VIEIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	10/02/20	30/06/20
PATRICIA DA SILVA SALAZAR	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sao Joao da Lancha	10/02/20	30/06/20
REGINA CÉLIA DA SILVA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb José Pinto	10/02/20	30/06/20
RENATA PORTO SARLO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	10/02/20	30/06/20
RENATA RAVERA PEREIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	10/02/20	30/06/20
RITA NEVES FERREIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Aurea Bispo Depes	10/02/20	30/06/20
ROSIANE MEDINA DE LIMA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Laurindo Sasso	10/02/20	30/06/20
ROSILANE MOULON STEFANATO	PEB-A IV	38 h/s	Emeb Laurindo Sasso	10/02/20	30/06/20
SCHIRLEY SOTERO BENTO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sirda Rocha dos Santos	10/02/20	30/06/20
TATIANA GOMES DE OLIVEIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sirda Rocha dos Santos	10/02/20	30/06/20
VANESSA MARTINS	PEB-A IV	25 h/s	Emeb José Pinto	10/02/20	30/06/20
ADRIANA DA SILVA PRATA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Valéria Aquino Viana	10/02/20	30/06/20
DANIELE STEIN CANCIAN	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Valéria Aquino Viana	10/02/20	30/06/20
ELAINE PELLANDA DE LUCA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Luiz Sempriani	10/02/20	30/06/20
ERENI BARONE MACEDO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Valéria Aquino Viana	10/02/20	30/06/20
FABIANA DE CARVALHO RIBEIRO	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Julieta Deps Tallon	05/02/20	30/06/20
JOSANE LINS PAULO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Jácomo Silotti	10/02/20	30/06/20
KAROLINA VIEIRA DA SILVA	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	05/02/20	30/06/20
LETICIA ANGELO PONTES	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Valéria Aquino Viana	10/02/20	30/06/20
MARIA LUCIA MOREIRA CARLETTE	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Valéria Aquino Viana	10/02/20	30/06/20
MIRELA FERREIRA MORAES HORVATICH	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	05/02/20	30/06/20
MIRIAN CRISOSTOMO XAVIER LOURENCO	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Julieta Deps Tallon	07/02/20	30/06/20
MONICA TAVARES GALDINO DA SILVA	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	05/02/20	30/06/20
NAPOLIANA MONTEIRO DE AGUIAR	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Monte Alegre	10/02/20	30/06/20

PATRICIA DAMACENA TOSTA	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Tallon Julieta Deps	05/02/20	30/06/20
ROSEMARY FARIA VALERIANO	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	05/02/20	30/06/20
SAMEA ATANÁZIO	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	05/02/20	30/06/20
TATIANE DA SILVA CABANEZ	PEB-B IV	25 h/s	Emeb José Pinto	10/02/20	30/06/20
TEREZA HELENA CYPRIANO DOS SANTOS	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	05/02/20	30/06/20
VALDICEIA MACHADO LEAL	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Monte Alegre	10/02/20	30/06/20
VIVIANE APARECIDA DE LACERDA MANGFESTE	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Tijuca	10/02/20	30/06/20
WALQUIRIA LUPES DE OLIVEIRA	PEB-B IV	40 h/s	Emeb Tallon Julieta Deps	05/02/20	30/06/20
ELIANE CANTARIN NASCIMENTO PEREIRA	PEB-B IV SRM	25 h/s	Emeb Luiz Marques	10/02/20	30/06/20
JACQUELINE JORDÃO PIRES	PEB-B IV SRM	25 h/s	Emeb Aurora Estelitta Herkenhoff	10/02/20	30/06/20
JACQUELINE JORDÃO PIRES	PEB-B IV SRM	25 h/s	Emeb Jácomo Silotti	10/02/20	30/06/20
JOZIANA ROBERTO	PEB-B IV SRM	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	10/02/20	30/06/20
LAUDICEA MACHADO SILVA	PEB-B IV SRM	25 h/s	Emeb Luiz Marques	10/02/20	30/06/20
MARIA PAIVA DA SILVA	PEB-B IV SRM	25 h/s	Emeb Nossa Senhora das Graças	10/02/20	30/06/20
ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PEB-C IV Artes	23 h/s	Emeb Anísio Vieira de Almeida Ramos	10/02/20	30/06/20
ANA KATIA BURGUEZ DE SOUZA	PEB-C IV Artes	34 h/s	Emeb Zeni Pires Ferreira	10/02/20	30/06/20
CAROLINE FERREIRA DE MELO	PEB-C IV Artes	23 h/s	Emeb Aurora Estelitta Herkenhoff	10/02/20	30/06/20
DALVINHA BENTO NETO	PEB-C IV Artes	28 h/s	Emeb Prof. Valéria Aquino Viana	10/02/20	30/06/20
GABRIELLE MOREIRA FERREIRA	PEB-C IV Artes	37 h/s	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	10/02/20	30/06/20
JOSÉ RODRIGO FERREIRA	PEB-C IV Artes	19 h/s	Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	10/02/20	30/06/20
KATIA HELENA BURGUEZ DE SOUZA	PEB-C IV Artes	30 h/s	Emeb Maria Siloti	10/02/20	30/06/20
LETICIA FIORIM DE LIMA	PEB-C IV Artes	20 h/s	Emeb Maria das Graças Felipe	10/02/20	30/06/20
LUCIVANIA CAPRINI DA SILVA BAZONI	PEB-C IV Artes	27 h/s	Emeb Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende	10/02/20	30/06/20
MARCOS VINICIUS CONCEIÇÃO PEREIRA	PEB-C IV Artes	18 h/s	Emeb Córrego Vermelho	10/02/20	30/06/20
MARIA DA PENHA GUILHERME	PEB-C IV Artes	35 h/s	Emeb Prof. Cibelia Teixeira Zippinoti	10/02/20	30/06/20
MATEUS PIN CORREA	PEB-C IV Artes	22 h/s	Emeb Jenny Guardia	10/02/20	30/06/20
NATHACHA PONCIO	PEB-C IV Artes	29 h/s	Emeb Hilsen Darci Perim	10/02/20	30/06/20
ONICIA DA SILVA PAULO OLIVEIRA	PEB-C IV Artes	23 h/s	Emeb José Pinto	10/02/20	30/06/20
SINARA GOMES DA SILVA	PEB-C IV Artes	27 h/s	Emeb Prof. Deusedit Baptista	10/02/20	30/06/20
THAIS DE PAULA VALADÃO	PEB-C IV Artes	42 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	10/02/20	30/06/20
ADRIANA RESENDE BIGHI	PEB-C IV Ciências	20 h/s	Emeb Jenny Guardia	07/02/20	30/06/20
ANGELICA BARBOSA PEDRONI	PEB-C IV Ciências	25 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	10/02/20	30/06/20
FRANCIANE VEIGA GOMES	PEB-C IV Ciências	25 h/s	Emeb Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	10/02/20	30/06/20
SABRINA POLEGARIO DE OLIVEIRA	PEB-C IV Ciências	25 h/s	Emeb Prof. Gércia Ferreira Guimarães	10/02/20	30/06/20
BRUNA PERIM GAVA	PEB-C IV Educação Física	29 h/s	Emeb Luiz Semprini	10/02/20	30/06/20
CARLOS HENRIQUE DA MATA SANTOS	PEB-C IV Educação Física	25 h/s	Emeb Anacléto Ramos	10/02/20	30/06/20
DANIELLA PLAZZI GRILLO	PEB-C IV Educação Física	25 h/s	Emeb Jenny Guardia	10/02/20	30/06/20
EVA RODRIGUES DE SOUZA	PEB-C IV Educação Física	25 h/s	Emeb Luiz Semprini	10/02/20	30/06/20
JOSÉ AUGUSTO RAMOS BARBOSA	PEB-C IV Educação Física	23 h/s	Eef Clubes do Bosque	10/02/20	30/06/20
KELY CRISTINA BELATO	PEB-C IV Educação Física	40 h/s	Ciae Newton Braga	10/02/20	30/06/20
LUIZ AUGUSTO DA CRUZ MATTOS	PEB-C IV Educação Física	20 h/s	Emeb Zilda Soares Moura	10/02/20	30/06/20
PAULA PINHEIRO SANCHES BERNABÉ	PEB-C IV Educação Física	22 h/s	Emeb Monteiro Lobato	03/02/20	30/06/20
PERCILIANO DE ANDRADE PARREIRA	PEB-C IV Educação Física	28 h/s	Emeb Prof. Valéria Aquino Viana	10/02/20	30/06/20
RANIELE DA SILVA ALVES	PEB-C IV Educação Física	28 h/s	Emeb Maria das Graças Felipe	10/02/20	30/06/20
RAYANE MOREIRA DURAES FERNANDES	PEB-C IV Educação Física	15 h/s	Eef Clubes do Bosque	10/02/20	30/06/20

RENATO FERREIRA DOS SANTOS	PEB-C IV Educação Física	25 h/s	Emeb José Taveira dos Santos	10/02/20	30/06/20
ROSIMERI BARBOSA DE SÁ DANSI	PEB-C IV Educação Física	25 h/s	Emeb Monteiro Lobato	03/02/20	30/06/20
SANDRO PAULO MOREIRA	PEB-C IV Educação Física	40 h/s	Apac	10/02/20	30/06/20
TAYNARA DIAS MIRANDA	PEB-C IV Educação Física	40 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	10/02/20	30/06/20
WELLIGTON GOMES DA COSTA	PEB-C IV Educação Física	18 h/s	Emeb Aurea Bispo Depes	10/02/20	30/06/20
DANIELLY DOS SANTOS DA SILVA	PEB-C IV Geografia	19 h/s	Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	10/02/20	30/06/20
RAILANDER SILVA DE CARVALHO	PEB-C IV Geografia	30 h/s	Emeb Monteiro Lobato	10/02/20	30/06/20
ALINE TOME DE SOUZA	PEB-C IV Língua Portuguesa	19 h/s	Emeb Anísio Vieira de Almeida Ramos	10/02/20	30/06/20
BIANCA ERANY SILVA DE SOUZA	PEB-C IV Língua Portuguesa	19 h/s	Emeb Jenny Guardia	10/02/20	30/06/20
CAMILA DA SILVA BITTENCOURT	PEB-C IV Língua Portuguesa	19 h/s	Emeb Prof. Deusedit Baptista	10/02/20	30/06/20
LETICIANA THOMAZINI COELHO	PEB-C IV Língua Portuguesa	25 h/s	Emeb Jenny Guardia	10/02/20	30/06/20
MARCELENE ROSA DE AQUINO	PEB-C IV Língua Portuguesa	19 h/s	Emeb Monteiro Lobato	10/02/20	30/06/20
MARILIA JUFO DA CONCEIÇÃO	PEB-C IV Língua Portuguesa	25 h/s	Emeb Prof. Deusedit Baptista	10/02/20	30/06/20
PRISCILLA APOLINÁRIO NUNES DO NASCIMENTO	PEB-C IV Língua Portuguesa	25 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	10/02/20	30/06/20
ANDRESSA MARIA ESQUINCALHA COSTA DE ALMEIDA	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Eliseu Lofego	06/02/20	30/06/20
DANIELLE VIANA PAGANOTTI DO NASCIMENTO	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Corrego Vermelho	07/02/20	30/06/20
DEYVISON CORREA MOREIRA PINHEIRO	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Prof. Elisio Cortes Imperial	06/02/20	30/06/20
FLAVIA MARIA PAZETTO	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Laurindo Sasso	07/02/20	30/06/20
FRANCINETE GONÇALVES DA PÁSCOA	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Jenny Guardia	07/02/20	30/06/20
GIANE FONTOURA BINOTI	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	07/02/20	30/06/20
JANETY DIAS NEVES BIZARELI GAVA	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Hilsen Darci Perim	07/02/20	30/06/20
JOEL LUCAS VANDERMUREN	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Dolores Gonzales Villa	07/02/20	30/06/20
LUCIENE FLORÊNCIO GONÇALVES DE JESUS	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Carim Tanure	07/02/20	30/06/20
MARIO JUNIOR SANAZARIO PETERLE	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Irma Margarida	06/02/20	30/06/20
MARIO JUNIOR SANAZARIO PETERLE	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Tijuca	07/02/20	30/06/20
MARISE DIORIO LIMA SCHERRER	PEB-D IV	25 h/s	Emeb José Antonio Colombini Egramphonte	06/02/20	30/06/20
MONIQUE LEANDRO OLIVEIRA LIMA	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Prof. Deusedit Baptista	07/02/20	30/06/20
NATHANY DE ALMEIDA NEVES	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	07/02/20	30/06/20
PRISCILA RAMOS DE FREITAS DOS ANJOS	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	06/02/20	30/06/20
SHIRLEY SANTOS PEREIRA	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Alair Turbay Baião	07/02/20	30/06/20
SIMONE NOENTA TOFANO PEREIRA	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Maria das Graças Felipe	07/02/20	30/06/20

DECRETO Nº 29.231

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.810, DE 03 DE MARÇO DE 2017, QUE TRATA DA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos do artigo 1º do Decreto nº 26.810, de 03/03/2017, alterado pelo Decreto nº 27.369, de 28/11/2017,

no que se referem aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, na composição do Comitê Municipal de Contingência para Epidemias de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Subsecretaria de Atenção Primária
Lívia Félix Elias Thompson
Andrea Lívio Marques
- Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde
Daniele Azevedo Silva Paschoal
- Vigilância Epidemiológica
Maria Cristina Fernandes
- Vigilância Sanitária
Elisabeth de Paula Pires
- Vigilância Ambiental
Fábio Gava da Silva
Denemara Auxiliadora Oliveira Mariano
- Controle de Zoonoses
Washington Luiz Dias
- Controle de Vetores
Creuzedyr Victor Cardoso

II – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Luiz Paulo Colli
Suplente: Viriane Aparecida Pigatti

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Rosana Célia Machado
Suplente: Daniela Hemerly Grolla Correa

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Titular: Viviany Borges Silva da Rosa
Suplente: Romário Januário

V – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança

Titular: Heraldo Lanzzone Freitas Júnior
Suplente: Salvador de Souza Pinto Júnior

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Caio Humberto Silveira da Silva
Suplente: João Carlos Amorim Gonçalves

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Adenize Barbosa Mende
Suplente: Christiane Oliveira Caetano

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Paulo Roberto Arantes
Suplente: Suzana Maria das Neves ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 27.369/17.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.232

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias do Sr. **MAYCON ALMEIDA COSTA**, no cargo de Secretário Municipal de Gestão de Transportes, a partir de 17 de fevereiro de 2020, autorizadas pelo Decreto nº 29.009/19, devendo usufruir, em data futura, os dias de férias restantes.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 17 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 29.186/2020, que designou o servidor Guilherme Canuto de Andrade para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão de Transportes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.233

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 29.135, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do artigo 1º, do Decreto nº 29.135, de 03/01/2020, que aprova valores de adiantamento de despesas para o exercício de 2020, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º. *Excetua-se, ainda, do valor previsto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Educação – SEME, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretária Municipal de Administração*

– SEMAD e a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA que contarão com o valor de até R\$ 4.000,00, em virtude das características próprias de suas demandas e pela natureza social dos serviços prestados aos seus públicos.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 13 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.234

ALTERA E ACRESCENTA SERVIDORES AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALADA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020:

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
010384-01	DIONÍLIA BARBOSA	Técnica em Enfermagem	Efetivo	04/05/2020 a 02/06/2020
501607-01	ROSANE DA SILVA MOURA GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	01/12/2020 a 30/12/2020
050993-01	VANESSA RANGEL CARVALHO RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	02/03/2020 a 31/03/2020
010331-03	NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES	Téc. em Serv. Administrativos	Efetivo	02/03/2020 a 31/03/2020
029277-02	VERÔNICA GOMES CORREA	Ajudante Geral	Efetivo	02/03/2020 a 31/03/2020
501521-04	ADEVANIA DE OLIVEIRA CARVALHO PESTANA	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	04/05/2020 a 02/06/2020
501081-01	ANDREA CRISTINA LIVIO	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	01/10/2020 a 30/10/2020
002399-01	CELSO GONÇALVES ALVES	Médico Clínico Geral	Estabilitário	01/06/2020 a 30/06/2020

Art. 2º Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias dos servidores abaixo citados, conforme segue:

Código	NOME	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
501163-01	RITA CANZIAM SILVA	Agente Comunitário de Saúde	02/03/2020 a 31/03/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
029258-01	NELZA MARIA BAPTISTA DA SILVA	Ajudante Geral	01/07/2020 a 30/07/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
704811-03	NATHALIA MOREIRA CASAGRANDE SPINO	Assessora Técnica de Nível Médio	01/07/2020 a 30/07/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
030212-02	RICARDO SILVA FONSECA	Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor	01/04/2020 a 30/04/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
012148-04	MANOEL JOSÉ PEREIRA	Gari	04/05/2020 a 02/06/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
706435-01	FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI	Secretário Municipal	02/03/2020 a 31/03/2020	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.235

REGULAMENTA A COMISSÃO PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a competência exclusiva do Ente Municipal em promover o adequado ordenamento territorial, através de planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, que lhe foi incumbida por meio do artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, também dispôs ser competência municipal a execução de planos que promovam a ordenação do território regional e a criação de uma política urbana permanente visando a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos diversos órgãos administrativos municipais que tem atuação nos trabalhos de controle e fiscalização do adequado ordenamento do solo urbano e rural do município de Cachoeiro de Itapemirim e repressão aos casos de ocupação indevida de áreas públicas por particulares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização de estudos técnicos e jurídicos referentes à devida ocupação das áreas consolidadas existentes no município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Permanente de Regularização Urbanística** no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. Constituem-se como objetivos desta comissão:

I – diagnosticar os problemas existentes no município de Cachoeiro de Itapemirim decorrentes da indevida ocupação e parcelamento do solo urbano, tanto em sua sede quanto nos distritos, de modo a permitir o desenvolvimento de política urbana consentânea com a legislação pertinente e a execução de ações administrativas aptas a prevenir, reprimir e desmobilizar os parcelamentos de solo irregulares e clandestinos, e as edificações não autorizadas;

II – promover a identificação das áreas públicas de propriedade do Município, discriminando as ocupadas pela Administração Pública, as disponíveis e as porventura indevidamente utilizadas por particulares;

III – implementar ações administrativas efetivas que permitam a execução de processos de regularização da ocupação e uso do solo do município;

Art. 2º A Comissão Permanente de Regularização Urbanística passa a ser composta pelas secretarias e membros abaixo relacionados:

I – Procuradoria-Geral do Município:

a) Vagner Antônio de Souza;

b) Francisco Ribeiro.

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Carla Barboza Fornazier;

b) Antonia Marcela Minto Brito.

III – Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Edson Alves Machado;

b) Maria Magda Gomes de Almeida.

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Carina Prado da Silva;

b) Fabiana Ramos Dias Caçador.

V – Secretaria Municipal de Administração:

a) Diego da Silva Lucas;

b) Maximiano da Silva Neto.

§ 1º. Os membros da comissão poderão ser substituídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal a qualquer tempo.

§ 2º. A presidência e relatoria da comissão permanente será exercida pelo servidor Vagner Antônio de Souza, representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão permanente se reunirá ordinariamente na primeira quinta-feira útil de cada mês, às 14 (quatorze) horas, na sede da Procuradoria-Geral do Município, ou, extraordinariamente, em outro dia e local previamente informado.

Parágrafo único. Caso seja preciso remarcar alguma reunião, caberá ao Presidente da comissão avisar, com antecedência

mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qual a próxima data, dentro do respectivo mês, e a justificativa aos demais membros.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Regularização Urbana:

I – elaborar plano de ação visando à promoção de política urbana permanente visando a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, notadamente naquilo que respeita à definição e regulamentação das áreas urbanas consolidadas do município e execução de processos de regularização da ocupação e uso do solo dos loteamentos irregulares, clandestinos ou mesmo regulares, onde se constate a inobservância da legislação urbanística e ambiental vigente (REURB);

II – propor medidas visando o melhoramento do exercício do poder de polícia pelo Município nos casos onde se constate a existência de ocupações e/ou construções irregulares, de modo a estabelecer os critérios para encaminhamento das demandas à Procuradoria-Geral do Município visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis no caso concreto;

III – propor a implementação de ações administrativas e/ou judiciais aptas a prevenir, reprimir e desmobilizar os parcelamentos de solo irregulares e clandestinos e edificações não autorizadas no território municipal;

IV – elaborar plano de ação visando à localização de todos os imóveis de propriedade do Município, a obtenção da titularidade dominial daqueles que ainda não possuem o competente título, a desocupação das áreas indevidamente ocupadas ou, nos casos permitidos por lei, a legitimação da posse de particulares;

Art. 5º Para o exercício de suas atribuições a comissão poderá solicitar informações e dados constantes dos arquivos municipais, devendo os setores onde estes se encontrarem atender com presteza e celeridade as requisições que lhes forem apresentadas.

Art. 6º A participação dos membros da comissão ora instituída não será remunerada e não se enquadra no que dispõe o artigo 56 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2020

Republicada por incorreção na data de assinatura do Contrato

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 004/2020 – FMS 24/01/2020	ZELLAR EIRELI -ME	Aquisição de divisórias, portas para divisórias e forro PVC com instalação	51 - 1901/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 162/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **FLÁVIO COELHO DE MATOS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 020/2020 06/02/2020	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de passe escolar para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual durante o ano de 2020	1 - 46.841/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 164/2020

Republicada por incorreção no nº do Contrato

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **DENISE NUNES DE ALMEIDA FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 006/2020 – FMS 06/02/2020	J C DELPRETE EIRELE – ME	Aquisição de divisórias, portas para divisórias e forro PVC com instalação	51 - 1.900/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 198/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-1919/2020, da SEMAD/SGRH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2020, a gratificação concedida à servidora abaixo mencionada, através da Portaria nº 073/2018, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Portaria nº
DANIELA CONTARINI STEFANATO	14278	950/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – BIÊNIO 2020 – 2022.

O PREFEITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei nº 5.890 de 31 de outubro de 2006, e da Lei 7787 de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE tornar público que:

1- Fica convocada a **ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO**

DE ITAPEMIRIM PARA O BIÊNIO 2020 - 2022, constituindo objeto deste Edital o chamamento público para as inscrições de Instituições e Entidades de Classe que concorrerão a 02 (duas) vagas por segmento no CPDM.

2- A presente eleição visa o preenchimento obrigatório das 14 (quatorze) vagas destinadas às Instituições e Entidades de Classe regularmente inscritas no processo eleitoral para o Biênio 2020 - 2022, nos termos do art. 37 da Lei nº 5.890/2006 (Plano Diretor Municipal), sendo vedada a eleição de mais de 02 (duas) Instituições ou Entidades de Classe do mesmo segmento, exceto quando determinado segmento não obtiver nenhum voto ou apenas ter eleito um único representante.

3- A eleição das Instituições e Entidades de Classe para a composição do **CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM**, realizar-se-á durante a Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cachoeiro de Itapemirim, no **dia 17 de março de 2020** das 19:30 às 20:30h na EMEB Zilma Coelho Pinto (Campanha), situada na Rua Carlos Fornazier, nº 1 - Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP.: 29308-070, e estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, obedecendo o seguinte cronograma:

17/02/2020 a 21/02/2020	Inscrição das Instituições e Entidades de Classe.
27/02/2020 a 04/03/2020	Análise das Inscrições.
06/03/2020	Publicação no Diário Oficial do Município das Instituições e Entidades de Classe habilitadas e não habilitadas para participar do pleito.
09/03/2020 a 10/03/2020	Prazo de Recursos.
11/03/2020 a 12/03/2020	Análise dos Recursos.
13/03/2020	Publicação no Diário Oficial do Município da relação final das Instituições e Entidades de Classe habilitadas para a eleição.
17/03/2020	Eleição do CPDM.
18/03/2020 a 24/03/2020	Prazo para as Instituições e Entidades de Classe eleitas indicarem seus representantes.
25/03/2020	Publicação da relação dos indicados pelas Instituições e Entidades de Classe.
26/03/2020	Posse dos Conselheiros e eleição da Mesa Diretora;

4- Caberá à Comissão Eleitoral Temporária – CET, instituída pelo Decreto nº 29.155/2020, a condução de todo o processo eletivo do **CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM PARA O BIÊNIO 2020 – 2022**.

5- As inscrições das Instituições e Entidades de Classe deverão ser realizadas no período de **17/02/2020 a 21/02/2020** de 08:00 às 17:00h, através do site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, endereço eletrônico: www.cachoeiro.es.gov.br ou na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, situada na Rua Professor Quintiliano, nº 31, Ed. Guandú Center, 7º andar, Bairro Guandú, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-195, mediante preenchimento do respectivo formulário de inscrição.

6- No ato da inscrição as Instituições ou Entidades de Classe deverão apresentar as seguintes documentações:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;

b) Cópia da ata de eleição da atual gestão devidamente registrada em cartório;

c) Cópia do documento oficial com foto e CPF do representante legal da instituição;

d) Cópia do Estatuto atualizado;

e) Cópia do CNPJ ativo com no mínimo 06 (seis) meses de registro;

f) Comprovante de endereço da sede da entidade em Cachoeiro de Itapemirim.

7- Não será permitida em nenhuma hipótese mais de 01 (uma) inscrição com o mesmo CNPJ.

8- Cada Instituição ou Entidade de Classe no ato da inscrição poderá indicar um representante para funcionar como fiscal no dia da eleição.

9- Encerrando-se a fase de inscrição e/ou de habilitação, a CET ao identificar que o número de Instituições ou Entidades de Classe não supriu o mínimo de vagas previsto no art. 37 da Lei nº 5.890/2006 (Plano Diretor Municipal), caberá a referida comissão, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, convidar outras Instituições e Entidades de Classe, respeitando a representação proporcional de cada segmento, em até no mínimo o dobro do número de vagas correspondentes.

10- Fica estabelecido que somente estarão aptas a participar do processo eleitoral do **CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM** as Instituições ou Entidades de Classe cuja atividade e/ou finalidade estejam diretamente relacionadas à temática do Planejamento Urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, dentre os segmentos abaixo relacionados:

I- Acadêmico;

II- Ambiental;

III- Arquitetura, Urbanismo e/ou Direito;

IV- Comercial e Serviços;

V- Industrial;

VI- Rural;

VII- Associações, Movimentos Populares e ONG's.

11- As informações prestadas no formulário de inscrição serão analisadas e conferidas pela Comissão Eleitoral Temporária – CET, que vai deliberar pela habilitação ou não das Instituições e Entidades de Classe no referido processo eleitoral.

12- As Instituições ou Entidades de Classe que não forem consideradas habilitadas, terão direito a recurso no prazo contido no cronograma deste Edital, o qual deverá ser apresentado somente por escrito e encaminhado à Comissão Eleitoral Temporária – CET, contendo a devida qualificação e exposição de motivos, e protocolizado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, situada na Rua Professor Quintiliano, nº 31, Ed. Guandú Center, 7º andar, Bairro Guandú, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-195.

13- A Instituição ou Entidade de Classe que no ato da inscrição fornecer informações inidôneas ou falsas, que posteriormente venham a ser verificadas pela Comissão Eleitoral Temporária – CET será automaticamente excluída do processo eleitoral.

14- Em caso de dúvida a Comissão Eleitoral Temporária – CET, poderá solicitar documentos e informações suplementares às Instituições e Entidades de Classe, bem como efetuar diligências,

se assim julgar necessárias.

15- Da decisão final dos recursos julgados pela Comissão Eleitoral Temporária – CET não caberá apelação em sede administrativa, sendo publicado no Diário Oficial do Município na data de 13/03/2020, a relação final das Instituições e Entidades de Classe habilitadas ao presente pleito eleitoral.

16- Terá direito a voto todo cidadão do Município de Cachoeiro de Itapemirim devidamente munido do título eleitoral e documento de identificação oficial com foto.

17- Cada eleitor poderá votar em 07 (sete) Instituições ou Entidades de Classe de segmentos diferentes constantes da cédula eleitoral, sendo considerado o voto nulo no caso de exceder o número acima estabelecido ou votar em Instituições ou Entidades de Classe do mesmo segmento.

18- Será considerada eleita a Instituição ou Entidade de Classe que tiver o maior número de votos válidos no respectivo segmento.

19- A apuração e a contagem dos votos pela CET terá início logo após o término da votação.

20- Se durante a apuração e contagem dos votos for constatado que determinado segmento não obteve nenhum voto ou apenas elegeu um único representante, as vagas em aberto deverão ser preenchidas dentre as Instituições ou Entidades de Classe suplentes que tiveram mais votos, respeitada a representação proporcional entre os segmentos.

21- Serão consideradas suplentes as Instituições ou Entidades de Classe que tiveram número de votos imediatamente inferiores àquelas que tenham conferido a titularidade da vaga, respeitada a representação proporcional entre os segmentos.

22- Havendo empate entre as Instituições ou Entidades de Classe do mesmo segmento, será considerada eleita a que tiver mais tempo de atividade/registro.

23- Encerrada a apuração manual, o resultado será anunciado imediatamente.

24- Os representantes, titular e suplente, indicados pela Instituição ou Entidade de Classe eleita, deverão ter conhecimento sobre a temática do Planejamento Urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como serem residentes e domiciliados no Município.

25- As dúvidas e situações que porventura surgirem e não estiverem previstas neste Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral Temporária - CET.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que com escopo de ampliar a participação do maior número possível de Instituições, na fase interna do processo de contratação de instituição, visando a realização de Concurso Público, vem convocar as Instituições aptas à realização de Concurso Público, a apresentarem proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, de acordo com Termo de Referência a ser disponibilizado através do e-mail: semad.rh@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 007/2020 – FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de Insumos para Manutenção do Laboratório de Patologia Clínica, conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 51-43/2018 e seus anexos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	UND	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
31	PARASITOFILTRO FILTRO TIPO PENEIRA DESCARTÁVEL, COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS, PARA COPOS E TAÇAS DE 125 E 250 ML, APRESENTAÇÃO EM PACOTES CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	DESKARPLAS	UND	18.500	RS 0,78	RS 14.430,00
Valor total por extenso: Quatorze mil e quatrocentos e trinta reais.						RS 14.430,00

VALOR: R\$ 14.430,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue: ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216332.118

DESPESA: 33903035000

FICHA: 3597

FONTE DE RECURSOS: 121100000000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216332.118

DESPESA: 33903035000

FICHA: 3598

FONTE DE RECURSOS: 121400002005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216332.118

DESPESA: 33903035000

FICHA: 3599

FONTE DE RECURSOS: 121400002010

PRAZO: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Rodrigo Milanez Posterari – Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-43/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 025/2020.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: A aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual durante o ano de 2020.

VALOR: R\$ 247.805,25 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Transporte Escolar, à conta das dotações orçamentárias:

Atividade/Projeto: 2.136

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 112300001603

Atividade/Projeto: 2.136

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 112512100000

Atividade/Projeto: 2.130

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 111100050000

Atividade/Projeto: 2.130

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 111100060000

Atividade/Projeto: 2.130

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 112300001604

Atividade/Projeto: 2.125

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 111100010000

Atividade/Projeto: 2.125

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 112300001602

Atividade/Projeto: 2.125

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 112512100000

PRAZO: Ate 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Eduardo Martins Carlette – Presidente da Contratada.

PROCESSO: 1-46.840/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 026/2020.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: A aquisição de vale-transporte (Empresarial), através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEB'S, durante o ano de 2020.

VALOR: R\$ 151.284,80 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com recursos provenientes do MDE, à conta da dotação:

Atividade/Projeto: 2.136

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 112300001603

Atividade/Projeto: 2.136

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 112512100000

Atividade/Projeto: 2.130

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 111100050000

Atividade/Projeto: 2.130

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 111100060000

Atividade/Projeto: 2.130

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 112300001604

Atividade/Projeto: 2.125

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 111100010000

Atividade/Projeto: 2.125

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 112300001602

Atividade/Projeto: 2.125

Despesa: 3.3.90.39.65

Fonte: 112512100000

PRAZO: Ate 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Eduardo Martins Carlette – Presidente da Contratada.

PROCESSO: 1-46.838/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 001/2020.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI e SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: A cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM para a execução do seguinte objeto: cessão das áreas: 01, 02, 10, 11 parte, 17, 19, 20, 21 parte, 22 parte, 27, 30, 40, 41, 42 e 43 (Anexo I e II do Decreto nº 28.180/2018) dentro do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, para realização do evento EXPOSUL RURAL 2020, evento este sem fins lucrativos, no período de 10 de março a 15 de abril de 2020, para montagem, realização e desmontagem do evento.

PRAZO: Até 30/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Robertson Valladão de Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Wesley Mendes - Presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim.

PROCESSO: Protocolo nº 1-39.951/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: A aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual durante o ano de 2020, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

VALOR: R\$ 247.805,25 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: 1-46.840/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte (Empresarial), através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEB'S, durante o ano de 2020, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

VALOR: R\$ 151.284,80 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: 1-46.838/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020

1º Termo de Apostilamento do contrato de aquisição de Barracas para serem utilizadas pelos agricultores nas Feiras Livres da Agricultura Familiar, que entre si celebram o Município de Cachoeiro de Itapemirim e a A.P. de Oliveira Toldos e Coberturas - ME.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI, representada neste ato por seu titular Sr. ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 525.327.807-97 e da Carteira de Identidade sob RG nº 2.223.805 SSP/PR, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.446

DE 29/12/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A.P. DE OLIVEIRA TOLDOS E COBERTURAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.651.042/0001-67, com sede na Rua Cláudio Andrade, Boa Vista, nº 29 ao 31, Nesta Cidade, CEP: 29.315-463, representada neste ato pelo Proprietário Sr. ANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 4.363-674 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 095.286.597-13, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão da dotação orçamentária abaixo, na Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária, do contrato original.

Órgão: 10

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

Programa: 2060510192.086 – Ampliação das Feiras Livres

Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes

Ficha: 05618-199000000004

Recurso: FMDRS – 199000000004

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior
Decreto nº 27.446/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº. 37/2019 – SRP- Licitação nº 784830** - (Lotes destinados à Ampla Participação), cujo **objeto** consiste na Aquisição de Insumos para Monitoramento da Glicemia Capilar (Fita de Glicemia Capilar e Lanceta Descartável Estéril), passando a **Abertura das Propostas** para às 8h do dia 04/03/2020 e o **Início da Sessão Pública** para às 9h do dia 04/03/2020.

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2020.

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 065/2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder às servidoras efetivas, abaixo mencionadas, a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (5º quinquênio), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 10% (dez por cento) sobre o valor do seu vencimento padrão, nos termos dos arts. 135, III, 142 e parágrafos, da Lei 4009/94, bem como o art. 81, III, da LOM, com efeitos financeiros a partir de 29/12/2019.

Servidor	Cargo	Quinquênio
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	Contínuo	5º
IRENE POZZI MACHADO	Servente de Limpeza	5º

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de fevereiro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 066/2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Wallace Marvila Fernandes, a partir de 06/02/2020:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01 EMERSON MATELO TREVIZANI	AGP 05	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de fevereiro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 067/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, os servidores comissionados, mencionados abaixo, conforme atestado apresentado através dos requerimentos protocolados nesta Casa sob o nº (geral) 1261/2020; 1345/2020; 1184/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
GILMAR GREGIO MARTINS	Assessor Gabinete Parlamentar	15	06/02/2020	20/02/2020	21/02/2020
BRUNA COUTO BRANDAO	Assessor Gabinete Parlamentar	01	10/02/2020	10/02/2020	11/02/2020
MAURA SILVA DOS ANJOS DO CARMO	Assessor Gabinete Parlamentar	05	31/01/2020	04/02/2020	05/02/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de fevereiro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA., CNPJ nº 27.462.217/0010-60, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Corretivo) nº 089/2019, com validade até 03 de novembro de 2021, requerida por meio do Protocolo nº 43.951/2017, para a atividade 22.04 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizado Rodovia Gumercindo Moura Nunes km 04 - Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 502020FAT

DAM:3468866

EXTRATO DE LICENÇA

EDIGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA., CNPJ nº 02.644.478/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 070/2000, através do Protocolo nº 18390/2013 e Sequencial nº 61-2103/2019, com validade até 01/01/2024, para as atividades 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si; e 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura, por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes s/nº - Km 9.2, em Santa Rosa, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 582020FAT

DAM;3469465

EXTRATO DE LICENÇA

TIRELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA. ME, portador do CNPJ 02.064.104/0001-95, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Protocolo nº 34.727/15, a LICENÇA DE OPERAÇÃO 83/16 – Por Procedimento Corretivo, a expirar em 19/05/20, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, referente a CNAE 2391-5/03, situada à Rua João Batista Calegário nº 39 – Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 622020FAT

DAM:3469672

EXTRATO DE LICENÇA

MRD ARMAZÉM E LOGÍSTICA LTDA, cnpj: 34.585.275/0001-56, torna público que REQUEREU a secretaria municipal de meio ambiente – semma, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (por processo simplificado), por meio do protocolo 38388/2019, para a atividade de 22.04 - pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na rodovia engenheiro Fabiano Vivácqua, nº 3588 a 3616, no bairro coutinho - sede, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 642020FAT

DAM:3469737

EXTRATO DE LICENÇA

PREMOLDADOS CACHOEIRO LTDA. ME, CNPJ Nº 27.023.276/0001-41, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 004/2020, válida até 06/01/2024, por meio do Protocolo nº 18323/2017 e Sequencial nº 61-3422/2019, para a atividade 17.01 – Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais, localizada à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – ES-482, nº 1454, Bairro Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.320-899.

Protocolo: 652020FAT

DAM: 3469749

EXTRATO DE LICENÇA

CALVINI MÁRMORES E GRANITOS LTDA. ME, CNPJ Nº 25.341.755/0001-80, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 187/2014, válida até 20 de maio de 2022, através do Protocolo nº 993/2020, para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rua 17 nº 35, em Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente concedida à AM STONES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 17.512.306/0001-20,

Protocolo: 662020FAT

DAM:3469752

EXTRATO DE LICENÇA

RECREIO MÁRMORES E GRANITOS EIRELI – EPP, CNPJ 08.930.683/0001-98, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Corretivo), através do Protocolo 17.667/2015, para atividade de 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua: Francisco de Assis Manhoni nº 50 a 56, Bairro Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 682020FAT

DAM: 3469776

EXTRATO DE LICENÇA

EMPRESA DE MINERAÇÃO SANTA CLARA LTDA., portadora do CNPJ 27.561.570/0002-98, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 095/2012, com validade até 17/09/2016, por meio do Protocolo 22.825/2012, para a atividade de 30-01 - Desdobramento de rochas ornamentais quando exclusivo, localizada na Rodovia do Mármore Casemiro Costa snº - KM 07, no Distrito Gironda, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 702020FAT

DAM:3469755

www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.